Jurisprudência/STJ - Súmulas

Súmula

456

Órgão Julgador

S3 - TERCEIRA SEÇÃO

Data da Publicação/Fonte

DJe 08/09/2010

RSSTJ vol. 42 p. 337

RSTJ vol. 219 p. 726

Data do Julgamento

25/08/2010

Enunciado

É incabível a correção monetária dos salários de contribuição considerados no cálculo do salário de benefício de auxílio-doença, aposentadoria por invalidez, pensão ou auxílio-reclusão concedidos antes da vigência da CF/1988.

Referência Legislativa

LEG:FED LEI:005869 ANO:1973
***** CPC-73 CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973
ART:0543C

LEG:FED LEI:005890 ANO:1973
ART:00003

LEG:FED DEL:000710 ANO:1969
ART:00001

LEG:FED DEC:077077 ANO:1976
***** CLPS-76 CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ART:00026
(EXPEDIDA PELO DEC. N. 77.077/1976)

LEG:FED DEC:083080 ANO:1979
***** RBPS-79 REGULAMENTO DOS BENEFÍCIOS DA PREVIDENCIA SOCIAL
ART:00037
(APROVADO PELO DEC. N. 83.080/1979)

LEG:FED DEC:089312 ANO:1984
***** CLPS-84 CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
ART:00021
(EXPEDIDA PELO DEC. N. 89.312/1984)

LEG:FED RES:000008 ANO:2008
ART:00002 PAR:00001
(SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - STJ)

Precedentes

EDcl no REsp 312163 SP 2001/0033094-0 Decisão:05/03/2002
DJ DATA:08/04/2002 PG:00264

REsp 174922 SP 1998/0037777-8 Decisão:20/08/1998
DJ DATA:21/09/1998 PG:00246

REsp 266667 SP 2000/0069246-8 Decisão:26/09/2000
DJ DATA:16/10/2000 PG:00365

REsp 313296 SP 2001/0034389-9 Decisão:26/02/2002
DJ DATA:25/03/2002 PG:00305

REsp 353678 SP 2001/0123127-9 Decisão:04/06/2002
DJ DATA:01/07/2002 PG:00375
RADCOASP VOL.:00043 PG:00020
RSTJ VOL.:00168 PG:00497

REsp 523907 SP 2003/0051534-3 Decisão:02/10/2003
DJ DATA:24/11/2003 PG:00367

REsp 1113983 RN 2009/0079094-0 Decisão:28/04/2010
DJe DATA:05/05/2010
RSSTJ VOL.:00042 PG:00337